CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução ao do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

HASH: d911291d50053fb5b46f5e8a287f9202db0d1e8530a45bb1b16d3f0feea10c52. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/29BY-449A-SU9L-DG8D. Assinado por: DANILO VIERA DA CRUZ em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 09:43:34 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	**MATRÍCULA:** 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	**TELEFONE:** (65) 3615-4811

1 - OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

() Material de consumo
(**X**) **Material permanente**
() Equipamento de TI
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes de tecnologia da informação para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em atendimento ao PTA 2026.

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
(**X**) **Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**
() Utilização à ARP - Órgão Participante
() Adesão à ARP de outro Órgão
() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:
(**X**) **SIM**
() NÃO
Justificativa: Não se aplica.

5 - OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?
(X) SIM
() NÃO
Justificativa: Não se aplica.

HASH: d911291d50053fb5b46f5e8a287f9202db0d1e8530a45bb1b16d3f0feea10c52. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/29BY-449A-SU9L-DG8D. Assinado por: DANILO VIERA DA CRUZ em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 09:43:34 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	506	**Projeto/Atividade (Ação):**	4511
Subação:	01	**Etapa:**	01
Elemento da Despesa:	4490-52014	**Fonte:**	15.010.000

7 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM / LOTE	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
02/02	**0016499**	UN	200	**TABLET - TELA: DISPLAY DE 11.0''** (278.2MM) OU SUPERIOR; PROCESSADOR: 2.2GHZ, 1.8GHZ OU SUPERIOR, OCTA CORE; RESOLUÇÃO: MÍNIMA DE 1920X1200 (WUXGA), TECNOLOGIA TFT, 16M DE PROFUNDIDADE DE COR; CONECTIVIDADE: REDE/BANDA 2G GSM / 3G UMTS / 4G FDD LTE / 4G TDD LTE/ 5G; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL; BATERIA: LÍTIO-ÍON OU POLÍMERO DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7040 MAH; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB; MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 64GB; CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 8MP, FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 5MP; VÍDEO: POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE EM FHD (1920X1080) OU SUPERIOR; CARTÃO DE MEMÓRIA: POSSUIR SLOT PARA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO DE 1TB; CONEXÃO WI-FI: IEEE 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT 80M, WI-FI DIRECT;; BLUETOOTH: 5.1 OU SUPERIOR; SINCRONIZAÇÃO: PC SYNC; INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR, TYPE C; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; ACESSÓRIOS ORIGINAIS: FORNECIDOS PELO FABRICANTE: 1 (UM) CARREGADOR BIVOLT; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM E PLUGUE PADRÃO ABNT; 01 (UM) CABO DE DADOS USB TIPO C; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: ORIGINAIS OU EQUIVALENTE AO FABRICANTE DO SMARTPHONE - PELÍCULA DE PROTEÇÃO DA TELA E CAPA PROTETORA. SEPLAGDES202539913A - DESPACHO N°39913/2025 - AUTORIZAÇÃO	

8 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

Aquisição de materiais permanentes de tecnologia da informação (tablets) para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em atendimento ao PTA 2026.

9 - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, não encontramos Ata de Registro de Preços.

10 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição visa atender às necessidades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito, assegurando maior eficiência e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

A compra de tablets justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos do parque tecnológico, promovendo uniformidade na gestão e garantindo compatibilidade com as aplicações atualmente em uso.

A demanda decorre da expansão e substituição dos dispositivos utilizados na prova prática, onde os tablets são essenciais para o registro, controle e acompanhamento das atividades, bem como para a

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

HASH: d911291d50053fb5b46f5e8a287f9202db0d1e8530a45bb1b16d3f0feea10c52. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/29BY-449A-SU9L-DG8D. Assinado por: DANILO VIERA DA CRUZ em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 09:43:34 por VERIDIANA MELO.

implantação do novo sistema de senhas na sede e Ciretrans.

A utilização desses equipamentos proporcionará maior mobilidade, agilidade e eficiência nas atividades, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a modernização dos processos internos do Detran.

10.1. Das quantidades

Para definição das quantidades foram consideradas as demandas setoriais do PTA 2026.

10.2. Da escolha da modalidade

A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluios, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE;

10.3. Da formação de lotes

O certame será constituído um lote com um item, conforme adequações no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG – com a expectativa de um grupo mais variado de cotações de preço, percebesse-se ser vantajoso e econômico para a administração pública;

10.4. Do tratamento diferenciado a ME/EPP/MEI

Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo a participação em lote(s) de ampla concorrência e lote(s) exclusivo às empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018;

10.5. Da participação de consórcios

Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

11 - DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Imediato.

12 - INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2022 - 2024) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”. Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2025 – 2027).

HASH: d911291d50053fb5b46f5e8a287f9202db0d1e8530a45bb1b16d3f0feea10c52. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/29BY-449A-SU9L-DG8D. Assinado por: DANILO VIERA DA CRUZ em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 09:43:34 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

13 – CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2025.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

HASH: d911291d50053fb5b46f5e8a287f9202db0d1e8530a45bb1b16d3f0feea10c52. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/29BY-449A-SU9L-DG8D. Assinado por: DANILO VIERA DA CRUZ em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 09:43:34 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br